



**AFIXADO**  
Em: 25 / 09 / 17  
*João Moreira*  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212

**LEI Nº 2.640, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**INSTITUI HOMENAGEM DE  
RECONHECIMENTO POR  
EXCELÊNCIA AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituída a homenagem de reconhecimento por excelência ao servidor público municipal.

**Art. 2º.** A homenagem criada pela presente Lei será entregue anualmente pelo Prefeito Municipal a Servidores Públicos do Município, pela sua dedicação ao trabalho, assiduidade, ética, lisura e bons serviços.

§ 1º. Será escolhido democraticamente pelo conjunto da categoria, um servidor representando cada uma das Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações e Câmara Municipal.

§ 2º. Os processos de eleição e apuração dos nomes escolhidos pelo conjunto da categoria serão geridos por uma comissão eleitoral nomeada pelo Prefeito de Maracanaú, com servidores dos órgãos de recursos humanos do Executivo e do Legislativo e coordenados pelo gestor de recursos humanos da Prefeitura.

§ 3º. Poderão ser indicados a esta homenagem, além de servidores municipais, servidores do Estado ou da União, cedidos e a disposição efetiva da Prefeitura ou Câmara Municipal de Maracanaú.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal, conjuntamente com o Poder Legislativo Municipal poderão instituir prêmios para os Servidores homenageados.

**Parágrafo Único.** A homenagem e a premiação ocorrerão no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, em Sessão Solene com a presença das autoridades do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI  
Nº 035/2017 DE AUTORIA DO  
VEREADOR RAPHAEL PESSOA  
MOTA.

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430